

## EDITAL 2022/2

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 02 (duas) para o Mestrado e 03 (três) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 01 (uma) para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado.

**IMPORTANTE!** O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa ou taxa (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;

- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPE”);
- j) Os bolsistas PROSUP/CAPE, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, até o 24º mês do curso para o Mestrado e até o 36º mês do curso para o Doutorado.

## **2- PRAZOS**

As inscrições para as modalidades “taxa” e “bolsa” estarão abertas de **01 a 29/07/2022**.

As inscrições poderão ser feitas de duas formas:

- a) Com entrega de documentos físicos na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.
- b) Por envio de arquivos digitais, em formato PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Daniele Mota: [pgveterinaria@unip.br](mailto:pgveterinaria@unip.br). Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

## **3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Segue abaixo a relação dos documentos necessários para a avaliação do processo:

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Currículo Lattes documentado (apresentar apenas as cópias das produções constantes na tabela de pontuação, item 5 - “Critérios para seleção dos candidatos”);

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- f) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- g) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- h) *Hollerith*;
- i) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;

- j) Carta declarando que não possui vínculo empregatício (disponível na página do Programa – doc2).

**Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:**

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;
- f) Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

#### **4- RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados dia 08 de agosto de 2022, por *e-mail*.

#### **5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e taxas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo *Lattes* e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico pelo histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental, que deve ser integral, no caso de bolsa.

**IMPORTANTE:** A mudança de modalidade de taxa para bolsa far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação máxima dentre os demais e deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de novembro de 2021.

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Apresentação de trabalho Congresso ou Reunião Científica Internacional	3 pontos
Apresentação de trabalho em Congresso ou Reunião Científica Nacional (máximo 5)	1 ponto
Capítulo publicado em Livro Científico	5 pontos

Especialização/Residência na área ou áreas afins	15 pontos
Estágio na área	2 pontos
Iniciação Científica	20 pontos
Resumo publicado em anais de Congresso ou Reunião Científica Internacional	4 pontos
Resumo publicado em anais de Congresso ou Reunião Científica Nacional (máximo 5)	2 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis A1 ou A2	50 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 e B2	40 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B3	30 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B4	15 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B5	5 pontos

## 6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS

O aluno bolsista (para as modalidades Bolsa ou Taxa) será avaliado pelo orientador a cada 06 (seis) meses e a renovação da concessão da bolsa será feita se as atividades propostas no cronograma elaborado para o desenvolvimento do projeto forem cumpridas.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 01 de junho de 2022

Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES